



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

## DECRETO Nº 151/2011

SÚMULA: Designa Leiloeiro dos bens declarados inservíveis, de acordo com os Decretos nº 166/2010, nº 117/2011 e Leis Municipais nº 1778/2010 e nº 1826/2011 e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a Lei Federal nº 8666/1993 e alterações; Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1778/2010 e 1826/2011;

### DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Sr. JOSÉ CARLOS GODOI, RG nº 3 867 282 7, CPF nº 540 236 709 44, para exercer a função de Leiloeiro dos bens declarados inservíveis, de acordo com os Decretos nº 166/2010 e 117/2011 e as Leis Municipais nº 1778/2010 e nº 1826/2011 que autorizam o Poder Executivo a leiloar os referidos bens.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 04 de outubro de 2011.

  
ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 152/2011

SÚMULA: Nomeia Equipe Técnica Municipal para continuação da elaboração do Plano Diretor do Município de Pirai do Sul/Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001;

### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Equipe Técnica Municipal para continuação da elaboração do Plano Diretor do Município de Pirai do Sul:

a) Secretaria Municipal de Administração:  
Titular: Márcio Fernandes de Lima;  
Suplente: Andressa Bueno Monezak Ferraz.

b) Secretaria Municipal de Educação:  
Titular: Marcos Daniel Lupion Queiroz;  
Suplente: Denise Ferreira da Luz.

c) Secretaria Municipal de Saúde:  
Titular: Ubaldo César Solak;  
Suplente: Miriam Silene Leme.

d) Secretaria Municipal de Infraestrutura:  
Titular: Mauro de Oliveira;  
Suplente: José Carlos Godoi.

e) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:  
Titular: Luiz Fernando Tonon;  
Suplente: Reinaldo Joris Neto.

f) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:  
Titular: Epaminondas Ademir da Silva Filho  
Suplente: Michel Junior Moreira

g) Secretaria Municipal da Fazenda:  
Titular: Julio Antonio Mainardes;  
Suplente: André Carlos Senger Schwab.

h) Secretaria Municipal da Cultura:  
Titular: Paulo Henrique Capillé Fernandes;  
Suplente: Daniela Aparecida Moreira Santini.

i) Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Assuntos dos Campos Gerais:  
Titular: João de Barros;  
Suplente: Kelen Letícia Alves Teixeira Marchiori.

j) Secretaria Municipal de Comunicação:  
Titular: Antonio Anhaia Filho;  
Suplente: Bárbara Samel Rocha Tostes.

k) Secretaria Municipal de Relações Institucionais:  
Titular: Antonio El Achkar Filho;  
Suplente: Valmara Martins Machado.

l) Secretaria Municipal do Turismo:  
Titular: Marcelo Miró Cioffi;  
Suplente: Marlene Huebes Novaes.

m) Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral:  
Titular: Luiz Carlos Pithan;  
Suplente: Maria Ercília Dall'Agnoll.

n) Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação:  
Titular: Sílvio Américo Palmieri;  
Suplente: Giancarlo Marchiori.

o) Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social:  
Titular: Daniella Fankin Bett;  
Suplente: Rosiele Guimarães Kusdra.

p) Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:  
Titular: Paulo Alexandre Mikulis;  
Suplente: Viviane Maria Ribas de Souza.

q) Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:  
Titular: Carlos Alexandre Ferreira da Silva;  
Suplente: Giovana Joris Flugel.

Art. 2º A coordenação geral ficará à cargo do Sr. Luiz Carlos Pithan, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de outubro de 2011.

  
ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 153/2011

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a Lei Municipal nº 1828 de 04 de outubro de 2011;

### DECRETA:

Art.1º Abre no ORÇAMENTO GERAL, com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA do Município, Crédito Especial, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte cinco mil reais), destinados a abertura da seguinte dotação orçamentária;

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
05.01 Departamento Municipal de Educação.  
123610012.2.211000 Construção de Quadra Escolar

Coberta Maria Flora  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1540 Fonte 31124 CONVENIO FNDE/MEC PAC  
201696/2011.....R\$ 425.000,00

TOTAL.....R\$ 425.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Especial é a anulação parcial, da seguinte dotação:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA  
07.02 Departamento de Obras e Serviços Públicos  
164820021.1.021000 Infraestrutura de Casas Populares  
4.4.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
460 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
Ex. Corrente.....R\$ 15.000,00

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
461 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
Ex. Corrente.....R\$ 410.000,00

TOTAL.....R\$ 425.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 04 de outubro de 2011.

  
ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1828, de 04 de outubro de 2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento Geral, com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL, com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA do Município, Crédito Especial, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte cinco mil reais), destinados a abertura da seguinte dotação orçamentária;

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
05.01 Departamento Municipal de Educação.  
123610012.2.211000 Construção de Quadra Escolar  
Coberta Maria Flora  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1540 Fonte 31124 CONVENIO FNDE/MEC PAC  
201696/2011.....R\$ 425.000,00

TOTAL.....R\$ 425.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Especial é a anulação parcial, da seguinte dotação:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA  
07.02 Departamento de Obras e Serviços Públicos  
164820021.1.021000 Infraestrutura de Casas Populares  
4.4.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
460 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
Ex. Corrente.....R\$ 15.000,00

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

461 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
Ex. Corrente.....R\$ 410.000,00

TOTAL.....R\$ 425.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 04 de outubro de 2011.

  
ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal